

LEI Nº 2197/2007, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a celebrar convênio com a Casa da Criança “Ogum Beira-Mar” da cidade de Barretos-SP e dá outras providências”.

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2007, conforme autógrafo nº 29/2007, de 23 de outubro de 2007, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a celebrar convênio com a **Casa da Criança “Ogum Beira-Mar”**, entidade beneficente de fins filantrópicos inscrita no CNPJ sob o nº 51.808.194/0001-97, com sede em Barretos-SP, tendo por objetivo a prestação de serviços assistenciais a crianças e adolescentes residentes no Município.

Art. 2º - Para a execução do convênio a ser celebrado, o Município fica autorizado a repassar subvenção social no exercício de 2007 à Entidade, no valor total de 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Os serviços que efetivamente serão prestados e as demais responsabilidades e condições dos partícipes, serão definidas no termo de convênio a ser celebrado, em conformidade com o plano de trabalho previamente aprovado.

Art. 4º - A Entidade deverá comprovar a regular aplicação dos recursos recebidos do Município, mediante a apresentação da Prestação de Contas integral, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro de 2008.

Art. 5º - As despesas serão atendidas através dos recursos consignados no Orçamento Municipal para o Exercício de 2007, sob a seguinte classificação: 02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0026.2034 Assistência Financeira a Entidades Assistenciais / Categoria Econômica Subvenções Sociais constante do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de outubro de 2007.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa